



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 04 de janeiro de 2016, Nº 2353 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Retificação PP ARP Nº 107/2015 FME	1
Retificação PP ARP Nº 109/2015 FME	2
Processo Administrativo Nº 029/2015	2
Processo Administrativo Nº 030/2015	3
Extrato de Contrato PP Nº 046/2015 FMS	4
Aviso de Revogação CP Nº 004/2015	4
Aviso de Revogação CP Nº 006/2015	4
Aviso de Revogação CP Nº 007/2015	5
Aviso de Revogação CP Nº 008/2015	5

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 107/2015 FME RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 107/2015 FME

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 107/2015 FME, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **12/01/2016 às 08:00h**, visando aquisição de materiais permanente e de consumo (equipamento de informática) para atender as

necessidades da Rede Municipal de Ensino, Departamento de Merenda, Departamento de Transporte, Departamento do Campo, Secretaria de Educação, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 23 de dezembro de 2015. Pregoeiro – Maria Renilde Cardoso Machado.

LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 107/2015 FME

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 107/2015 FME, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **12/01/2016 às 08:00h**, visando aquisição de materiais permanente e de consumo (equipamento de informática) para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Departamento de Merenda, Departamento de Transporte, Departamento do Campo, Secretaria de Educação, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 23 de dezembro de 2015. Pregoeiro – Maria Renilde Cardoso Machado.



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 04 de janeiro de 2016, Nº 2353 | Caderno 1

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA ARP Nº 109/2015 FME
RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
ARP Nº 109/2015 FME**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 109/2015 FME, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **13/01/2016 às 08:00h**, visando aquisição de materiais de consumo (armarinhos) para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 23 de dezembro de 2015. Pregoeiro - Maria Renilde Cardoso Machado.

**LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
ARP Nº 109/2015 FME**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 109/2015 FME, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **13/01/2016 às 08:00h**, visando aquisição de materiais de consumo (armarinhos) para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 23 de dezembro de 2015. Pregoeiro - Maria Renilde Cardoso Machado.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 029/2015**

**INDICIADO:
RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO DE JESUS**

Visto, etc...

RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO DE JESUS, qualificado às fls. 03 (três), foi indiciado por abandono de cargo, nos termos do art. 177º, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 29 de 31 de julho de 2015, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 03 (três), ocorridos desde a data de 14/09/2013 data esta a qual deveria o indiciado ter retornado ao labor após cessado o Benefício de Auxílio Doença proferido pela Previdência Social, conforme fls. 04 (quatro). A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. O indiciado foi citado às fls. 07 (sete), tendo inclusive consignado às fls. 09 (nove) verso que por duas vezes compareceram ao local indicado pelo setor de Recursos Humanos e o indiciado não fora encontrado. Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidenta, solicitou a citação do Indiciado através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias fls.10 (dez). Ainda consignado nos Autos, que a Comissão Processante através de sua presidenta solicitou ao Procurador Geral *Dr. Ali Abutrabe Neto*, doc. fls. 12 (doze) um defensor dativo para a Indiciada nos termos do art. 177º parágrafo 2º da Lei 822/14, o que foi prontamente deferido, conforme Portaria de nº 50/2015.

É o relatório.

Na instrução verificou-se que o Indiciado fora citado por todos os meios de comunicação exigidos por Lei, o que vale dizer que o mesmo foi citado pessoalmente e através de Publicação de Edital, conforme fls. de nºs (07 e 10). Além do mais foi nomeado pelo Procurador Geral deste Município um defensor público no qual foi em defesa do Indiciado requereu que fosse o mesmo novamente citado para não afastar a oportunidade de defesa, alegando que dessa



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 04 de janeiro de 2016, Nº 2353 | Caderno 1

forma estava protegido pelo princípio do contraditório. Em relatório a Comissão Processante entendeu desnecessária e sem fundamento o pedido, vez que já fora esgotado todos os meios para tanto. Em síntese, o Indiciado não se apresentou em dia e hora estabelecida, nem justificou sua ausência.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada ao Indiciado e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 11 de dezembro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 030/2015

**INDICIADA:
CARMEM LÚCIA DE AMORIM**

Visto, etc...

CARMEM LÚCIA DE AMORIM, qualificada às fls. 03 (três), foi indiciada por abandono de cargo, nos termos do art. 177º, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 30 de 31 de julho de 2015, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 03 (três), ocorridos desde a data de 01/06/2015 data esta a qual deveria a indiciada ter retornado ao labor, conforme relatado às fls. 03 (três). A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A indiciada foi citada às fls. 08 (oito), tendo inclusive consignado às fls. 10 (dez) verso, que por duas vezes compareceram ao local indicado pelo setor de Recursos Humanos e a indiciada não fora encontrada. Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidenta,

solicitou a citação da Indiciada através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias, fls.12 (doze). Ainda consignado nos Autos, que a Comissão Processante através de sua presidenta solicitou ao Procurador Geral *Dr. Ali Abutrabe Neto*, doc. fls. 14 (catorze) um defensor dativo para a Indiciada nos termos do art. 177º parágrafo 2º da Lei 822/14, o que foi prontamente deferido, conforme Portaria de nº 52/2015.

É o relatório.

Na instrução verificou-se que a Indiciada fora citada por todos os meios de comunicação exigidos por Lei, o que vale dizer que a mesma foi citada pessoalmente e através de Publicação de Edital, conforme fls. de nº. 08 (oito) e 12 (doze). Além do mais foi nomeado pelo Procurador Geral deste Município um defensor público no qual foi em defesa da Indiciada requereu que fosse a mesma novamente citada para não afastar a oportunidade de defesa, alegando que dessa forma estava protegido pelo princípio do contraditório. Em relatório a Comissão Processante entendeu desnecessária e sem fundamento o pedido, vez que já fora esgotado todos os meios para tanto. Em síntese, a Indiciada não se apresentou em dia e hora estabelecida, nem justificou sua ausência.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada à Indiciada e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 14 de dezembro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 04 de janeiro de 2016, Nº 2353 | Caderno 1

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 FMS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Contrato nº 1.0028-2015/1208 no valor de R\$3.216,00; Contrato nº 1.0028-2015/1209 no valor de R\$3.132,00. **OBJETO:** Constitui objeto dos presentes contratos a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL para ARP do tipo MENOR PREÇO por ITEM, visando futuras e eventuais contratações de sociedade empresarial especializada em fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos, utensílios e artigos hospitalares) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e diversas unidades desse município: LMRRN, AMBULATÓRIO CENTRAL, HMTF, CRMM, CTA, COMPLEXO REGULADOR, RENAI CRÔNICOS, C. REGULAÇÃO DE LEITOS, VIEP, VISA, UNACON, CTO, CEREST, CAPS, UMMI, SAMU, FARMACIA POPULAR E ATENÇÃO BÁSICA, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no edital. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Teixeira de Freitas, 04 de janeiro de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015

TERMO DE REVOGAÇÃO - Despacho de revogação no processo licitatório – Chamada Pública nº 004/2015 PMTF - amparado no princípio da autotutela e em razão do interesse público - A autoridade competente para aprovação do Procedimento Licitatório Chamada Pública nº 004/2015-PMTF, no uso de suas atribuições legais e, amparado no princípio da autotutela e ainda, em conformidade com o art. 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, (Lei das Licitações), considerando as razões apontadas junto ao Gabinete do Prefeito, através da CI nº 1417/2015-PGM, de lavra da Procuradoria Geral do Município, e ainda pelas súmulas de

n^{os} 364 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, resolve, REVOGAR Chamada Pública nº 004/2015-PMTF, que tem por objeto a seleção de entidade(s) empresarial(is) com ou sem fins lucrativos, especializada(s) e qualificada(s) em Projetos Sociais, para execução do PTS, elaboração e execução do PDST (Residencial Castelinho II), de acordo com a Portaria Nº 21 de 22 de janeiro de 2014 do Ministério das Cidades, instrumento integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, bem como todos os demais atos dela decorrente, e, vencidos os prazos legais, proceda-se ao arquivamento do feito. Teixeira de Freitas/BA, 04 de janeiro de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015

TERMO DE REVOGAÇÃO - Despacho de revogação no processo licitatório – Chamada Pública nº 006/2015 PMTF - amparado no princípio da autotutela e em razão do interesse público. - A autoridade competente para aprovação do Procedimento Licitatório Chamada Pública nº 006/2015-PMTF, no uso de suas atribuições legais e, amparado no princípio da autotutela e ainda, em conformidade com o art. 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, (Lei das Licitações), considerando as razões apontadas junto ao Gabinete do Prefeito, através da CI nº 1417/2015-PGM, de lavra da Procuradoria Geral do Município, e ainda pelas súmulas de n^{os} 364 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, resolve, REVOGAR Chamada Pública nº 006/2015-PMTF, que tem por objeto a seleção de entidade(s) empresarial(is) com ou sem fins lucrativos, especializada(s) e qualificada(s) em Projetos Sociais, que se interesse em realizar por meio de contrato, em estreita cooperação com a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, parceria para organizar, coordenar e realizar os Projetos de Trabalho Técnico Social PTTS em conformidade com a Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 do Ministério das Cidades, no Conjunto Habitacional Ramalho, construídos com recursos do FAR (Fundo de Arrecadamento



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 04 de janeiro de 2016, Nº 2353 | Caderno 1

Residencial), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como todos os demais atos dela decorrente, e, vencidos os prazos legais, proceda-se ao arquivamento do feito. Teixeira de Freitas/BA, 04 de janeiro de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2015**

TERMO DE REVOGAÇÃO - Despacho de revogação no processo licitatório – Chamada Pública nº 007/2015 PMTF - amparado no princípio da autotutela e em razão do interesse público. - A autoridade competente para aprovação do Procedimento Licitatório Chamada Pública nº 007/2015-PMTF, no uso de suas atribuições legais e, amparado no princípio da autotutela e ainda, em conformidade com o art. 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, (Lei das Licitações), considerando as razões aportadas junto ao Gabinete do Prefeito, através da CI nº 1417/2015-PGM, de lavra da Procuradoria Geral do Município, e ainda pelas súmulas de nºs 364 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, resolve, REVOGAR Chamada Pública nº 007/2015-PMTF, que tem por objeto a seleção de entidade(s) empresarial(is) com ou sem fins lucrativos, especializada(s) e qualificada(s) em em Projetos Sociais que se interessem em realizar por meio de Contrato, em estreita cooperação com a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, para execução do PTS – Projeto de Trabalho Social - de acordo com a portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014, do Ministério das Cidades nos Residenciais Padre José I e II construído com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, bem como todos os demais atos dela decorrente, e, vencidos os prazos legais, proceda-se ao arquivamento do feito. Teixeira de Freitas/BA, 04 de janeiro de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2015**

TERMO DE REVOGAÇÃO - Despacho de revogação no processo licitatório – Chamada Pública nº 008/2015 PMTF - amparado no princípio da autotutela e em razão do interesse público. - A autoridade competente para aprovação do Procedimento Licitatório Chamada Pública nº 008/2015-PMTF, no uso de suas atribuições legais e, amparado no princípio da autotutela e ainda, em conformidade com o art. 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, (Lei das Licitações), considerando as razões aportadas junto ao Gabinete do Prefeito, através da CI nº 1417/2015-PGM, de lavra da Procuradoria Geral do Município, e ainda pelas súmulas de nºs 364 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, resolve, REVOGAR Chamada Pública nº 008/2015-PMTF, que tem por objeto a seleção de entidade(s) empresarial(is) com ou sem fins lucrativos, especializada(s) e qualificada(s) em serviço de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial de empreendimentos organizados sob a forma de condomínio ou de loteamento verticalizado, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR - Faixa I, conforme previsto no Anexo VII da Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014 do Ministério das Cidades nos Residenciais Padre José I e Padre José II, instrumento integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, bem como todos os demais atos dela decorrente, e, vencidos os prazos legais, proceda-se ao arquivamento do feito. Teixeira de Freitas/BA, 04 de janeiro de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal